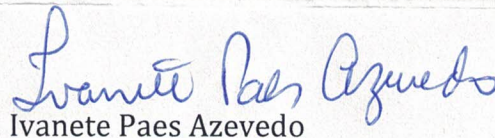


Ata Extraordinária Conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal nº 03/19. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, as 15:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, sendo, Ivanete Paes Azevedo, Benedita Maria Cândido dos Santos, Geraldo Mosso Beyruth e José Renato Ferreira Manhães, estando ausente a Conselheira Márcia Duarte Silva Souza, tendo sua falta sido justificada por motivo de doença, com o Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Edmar Malafaia Menezes, com o Diretor Executivo, Sr. Luiz Paulo Ferreira Madureira e com a Diretora Jurídica, Sra. Aline Tavares Maciel do Instituto de Previdência de São João da Barra. Foi dada a palavra ao Diretor Executivo Luiz Paulo que acompanhado da Diretora Jurídica que explicaram o motivo da convocação desta Reunião Extraordinária, tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou em seu artigo 9º, § 2º e 3º, o rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, limitando os Benefícios a Aposentadorias e Pensão por Morte a partir da publicação da EC que ocorreu em 13 de novembro de 2019. Tendo em vista o teor da Emenda nº 103/2019, foi expedido ofício nº 299/2019 em 22 de novembro de 2019, recebido na mesma data para a Secretaria Municipal de Administração que fará parte integrante desta Ata. Em resposta ao ofício nº 299/2019, foi recebido em 27 de novembro de 2019, Ofício nº 68/2019 que fará parte integrante desta Ata, solicitando que seja feito o pagamento do valor integral dos benefícios do mês de novembro de 2019 que foram excluídos do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, ou seja, os dezoito dias que são de competência da Prefeitura Municipal de São João da Barra. Foi informado ainda pelo Diretor Executivo que este ressarcimento devido pelo Município de São João da Barra terá que ocorrer até o dia 12 de dezembro de 2019. Após a exposição dos fatos narrados acima, os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal presentes, manifestaram-se favoravelmente ao pedido solicitado no Ofício recebido nº 68/2019. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior e pelos demais presentes.

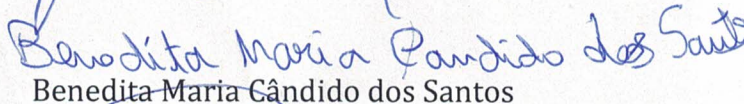
José Bittencourt Maia Junior


Ivanete Paes Azevedo

João Anízio Silva Souza


José Renato Ferreira Manhães

Edmar Malafaia Menezes


Benedita Maria Cândido dos Santos

Luiz Paulo Ferreira Madureira


Geraldo Mosso Beyruth


Aline Tavares Maciel